

**ANEXO DELIBERAÇÃO Nº 007/2020_CEF-CAU/BR****RELATÓRIO SINTÉTICO DO PROJETO PILOTO DE ACREDITAÇÃO DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CAU****RESUMO**

O presente relatório descreve as atividades conduzidas pela Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEF-CAU/BR) referentes ao Projeto Piloto de Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo. Apresenta fundamentação legal, breve histórico, princípios, objetivos, critérios e metodologias adotadas para a instrumentalização da certificação, bem como o resultado das visitas *in loco* aos cursos participantes desta edição.

SUMÁRIO

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	1
2. BREVE HISTÓRICO	2
2.1 ATIVIDADES REALIZADAS	2
2.2 ATIVIDADES PREVISTAS 2020	3
3. PRINCÍPIOS	3
4. OBJETIVOS	4
5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO	4
6. SELEÇÃO DOS CURSOS PARTICIPANTES	4
7. METODOLOGIA	5
7.1 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO	5
7.2 RELATÓRIO DE AUTO AVALIAÇÃO (RAA)	5
7.3 RELATÓRIO DE VISITA (RV)	7
7.4 MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA	9
7.5 OUTORGA DO CERTIFICADO	10
8. RESULTADOS	10
8.1 CURSOS RECOMENDADOS À ACREDITAÇÃO	10
8.2 CURSOS NÃO-RECOMENDADOS À ACREDITAÇÃO	11
9. ENCAMINHAMENTOS	12
10. CONCLUSÃO	12

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, estabelece como competência do Conjunto Autárquico formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) a orientação, a disciplina e a fiscalização do exercício profissional da arquitetura e urbanismo, bem como o zelo pelos princípios de ética e disciplina.

A mesma lei também estabelece como competência do CAU a valorização da arquitetura e do urbanismo, assim como a defesa pelo aperfeiçoamento do exercício profissional em todo o território nacional.

Isto posto, destacamos que essa valorização da arquitetura e urbanismo e do profissional arquiteto e urbanista passa, obrigatoriamente, por uma formação de qualidade, necessária para a promoção do desenvolvimento educacional, econômico, social, político e cultural do Brasil, alinhado com os Sistemas



Internacionais de Acreditação, os quais, todavia, não constituem critério ou condição para a habilitação profissional.

2. BREVE HISTÓRICO

2.1 ATIVIDADES REALIZADAS

2014	Assinatura de Memorando de Entendimento com o National Architectural Accreditation Board (NAAB)
	Visita do NAAB ao Brasil como subsídio ao Projeto de Acreditação brasileiro
	Assinatura de Memorando de Entendimento com o Royal Institute of British Architects (RIBA)
2015	Reunião Acordo Canberra em Boston, EUA. CAU observador
2015 2016	Contratação de consultoria especializada para elaboração do Anteprojeto do Projeto de Acreditação
2016	Aprovação pelo Plenário do CAU/BR do Anteprojeto de Acreditação do CAU (DPOBR 0060-5 2016-4)
2017	Reunião Acordo Canberra em Colombo, Sri Lanka. CAU observador: Apresentação do Projeto Brasileiro
	Projeto Piloto não iniciado por restrição orçamentária, aprovada inclusão no Plano Ação de 2018
2018	Reunião Acordo Canberra em Londres, Inglaterra. CAU observador
	Aprovação do Plano de Trabalho para o Projeto Piloto de Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo na Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR (Deliberação nº 40/2018_CEF-CAU/BR)
	Constituição do Comitê Executivo do Projeto Piloto de Acreditação (Ceppa*) e Celebração de Convênio de Cooperação Técnica com o CAU/SP
	Operacionalização do Plano Trabalho (Deliberação nº 67/2018_CEF-CAU/BR)
	Assinatura do Termo de Compromisso e Conduta Ética pelos envolvidos: convidados externos, conselheiros e colaboradores do CAU/BR e CAU/SP
	Chamada Pública para Manifestação de Interesse: 378 cursos convidados; 193 com tempo e reconhecimento mínimo; 86 com Conceito Preliminar de Curso (CPC) 4 e 5; e 33 importando listas
	Período de Inscrição dos cursos (21/09) – 34 cursos inscritos
	Validação dos cursos aptos a participar da Edição Piloto – 19 cursos aptos
	Elaboração das guias de Relatório de Auto Avaliação (RAA) e de Relatório de Visita (RV)
	Relato em Reunião Plenária acerca da seleção dos cursos (Deliberação nº 67/2018_CEF-CAU/BR) – 11 cursos na espera
2019	Inclusão do Projeto Piloto de Acreditação de Cursos do CAU nos Planos de Ação e de Trabalho da CEF-CAU/BR
	Realização de reuniões técnicas para adequação e complementação dos instrumentos de avaliação
	Envio de convite oficial aos 6 cursos selecionados



	Prazo p/ Auto Avaliação, chamada p/ avaliadores – 86 avaliadores inscritos
	Avaliação dos Relatórios de Auto Avaliação (RAA) e Capacitação de Avaliadores
	Visitas <i>in loco</i> aos cursos selecionados – agosto e setembro
	Avaliação dos Resultados – novembro
2020	Renovação Convênio CAU/SP – janeiro
	Solicitação, do Plenário do CAU/BR à CEF-CAU/BR, de esclarecimentos mais detalhados acerca dos critérios e metodologias que instrumentalizaram o Projeto Piloto de Acreditação de Cursos pelo CAU – janeiro
	Elaboração de Relatório Sintético

2.2 ATIVIDADES PREVISTAS 2020

MARÇO	Apresentação de Relatório Sintético
MARÇO	Homologação do resultado das visitas <i>in loco</i>
ABRIL	Outorga dos certificados aos cursos acreditados e divulgação
MAIO A OUT.	Revisão e ajustes nos instrumentos e metodologias
NOVEMBRO	Apresentação de Relatório à Conferência do CAU
DEZEMBRO	Finalização dos trabalhos do Comitê Executivo (Ceppa)
DEZEMBRO	Apresentação e homologação do Projeto de Acreditação de Cursos do CAU

* Ceppa - Comitê Executivo do Projeto Piloto de Acreditação

Arq. Urb. Prof. Me. Andrea Lucia Vilella de Arruda - conselheira CEF-CAU/BR - coordenadora

Arq. Urb. Prof. Dr. José Antônio Lanchoti - conselheiro CEF-CAU/SP - coordenador adjunto

Arq. Urb. Prof. Dr. Hélio Cavalcanti da Costa Lima - conselheiro CEF-CAU/BR

Arq. Urb. Prof. Dr. Juliano Pamplona Ximenes Ponte - conselheiro CEF-CAU/BR

Arq. Urb. Prof. Dr. Flávio Marcondes - conselheiro CEF-CAU/SP

Arq. Urb. Prof. Me. Nelson Gonçalves de Lima Junior - conselheiro CEF-CAU/SP

Arq. Urb. Me. Ana Laterza - analista técnica CRI-CAU/BR

Arq. Urb. Psicopedagoga Erika Martins de Paula - coordenadora técnica CEF-CAU/SP

Arq. Urb. Renato Fregonezi Leandrini - assessor CEF-CAU/SP

Convidados

Arq. Urb. Me. Paul Gerhard Beyer Ehrat

Arq. Urb. Prof. Dr. Fernando Diniz Moreira

Arq. Urb. Prof. Frederico Lopes Meira Barboza Junior

3. PRINCÍPIOS

3.1 Transparência, consistência e ética;

3.2 Respeito ao contexto e à realidade regional da instituição;

3.3 Consideração ao projeto pedagógico, aos recursos humanos e as condições de oferta dos cursos;

3.4 Ênfase no aprendizado do estudante em relação a requisitos quantitativos e documentais;

3.5 Clareza de critérios e procedimentos;



- 3.6 Respeito às metodologias e abordagens locais e às abordagens inovadoras e experimentais;
- 3.7 Ênfase à visita *in loco* e ao relatório de auto avaliação;
- 3.8 Amplo acesso do curso avaliado às etapas do processo e possibilidades de resposta; e
- 3.9 Caráter educativo.

4. OBJETIVOS

- 4.1 Aferir a qualidade dos cursos de arquitetura e urbanismo por meio do seu processo de ensino e formação tendo como base referenciais específicos para a área e reconhecidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- 4.2 Ser referencial para estudantes e para a sociedade quanto a padrões de qualidade na formação dos futuros profissionais de arquitetura e urbanismo, superiores aos exigidos nos processos avaliativos oficiais regulamentares como autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para se habilitar (Edição Piloto), o curso deve atender aos seguintes critérios:

- estar em situação regular perante o MEC, em dia com os atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, com coordenador e demais dados corretamente informados no e-MEC;
- ter 10 anos ou mais de funcionamento e estar oficialmente reconhecido há pelo menos 5 anos (foram considerados cursos iniciados em 2008 ou antes, e reconhecidos em 2013 ou antes);
- apresentar nota 4 ou superior no Conceito Preliminar de Curso (CPC) do MEC entre os três últimos ciclos avaliativos (foram considerados os CPC publicados no e-MEC dos anos de 2008, 2011 e 2014);
- ter coordenador arquiteto e urbanista com registro ativo no SICCAU e com RRT de cargo e função vinculado ao curso;
- ter o curso cadastrado no SICCAU com o preenchimento integral dos dados, inserção dos atos autorizativos e do último Projeto Pedagógico do Curso (PPC) (Deliberação nº 002/2018_CEF-CAU/BR);
- importar listas de egressos no SICCAU, com resultado aprovado entre janeiro de 2017 e agosto de 2018.

6. SELEÇÃO DOS CURSOS PARTICIPANTES

A aprovação dos 6 (seis) cursos selecionados para a Edição Piloto de Acreditação de Cursos pelo CAU atendeu aos critérios quanto à distribuição regional e à variedade de natureza institucional, considerando que uma Instituição de Categoria Administrativa “Pública” pode ser “Federal”, “Estadual” ou “Municipal”; que uma Instituição de Categoria Administrativa “Privada” pode ser classificada em “com fins lucrativos” e “sem fins lucrativos”, e que dentro da categoria “sem fins lucrativos” a instituição pode ou não ser enquadrada adicionalmente como “comunitária”, “confessional” ou “filantrópica”.

- 1 curso da Região Nordeste, sem suplente regional por ausência de cursos aptos;
- 1 curso da Região Norte, com 1 suplente qualificado na região;
- 1 curso da Região Centro-Oeste, com 1 suplente qualificado na região;
- 1 curso da Região Sul, com 5 suplentes qualificados na região;
- 1 curso da Região Sudeste, com 5 suplentes qualificados na região.



Sendo estes, quanto à variedade de natureza institucional:

- 1 curso de Categoria Administrativa Pública Federal, com 1 suplente na categoria;
- 1 curso de Categoria Administrativa Pública Estadual ou Municipal, com 1 suplente na categoria;
- 1 curso de Categoria Administrativa Privada sem fins lucrativos, de natureza Confessional e Comunitária, com 2 suplentes na categoria;
- 1 curso de Categoria Administrativa Privada sem fins lucrativos, de natureza não confessional, com 6 suplentes na categoria;
- 1 curso de Categoria Administrativa Privada com fins lucrativos, com 2 suplentes na categoria.

Considerando o Convênio de Cooperação 002/2018 com o CAU/SP, a Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP aprovou em Plenário a realização de uma sexta visita *in loco*, a uma IES no Estado, arcando com os respectivos custos. Esta iniciativa foi estimulada pelo fato de não se saber qual Estado da Região Sudeste seria contemplado e, em função do número significativo de cursos no Estado de São Paulo e do percentual de cursos que São Paulo representa na totalidade dos cursos do País, almejava-se garantir a participação do Estado na Edição Piloto.

Importante destacar que o sexto curso foi selecionado entre os cursos já qualificados para representar a Região Sudeste, ou seja, todos os critérios exigidos para a participação foram respeitados.

7. METODOLOGIA

O Projeto Piloto de Acreditação de Cursos do CAU constituiu-se de cinco fases: inscrição e seleção; Relatório de Auto Avaliação (RAA); Relatório de Visita (RV); manifestação conclusiva da Comissão de Avaliação (CAV); apreciação e homologação do resultado pelo Plenário e outorga do Certificado de Acreditação pelo CAU/BR.

7.1 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Em atendimento à Chamada Pública realizada em agosto de 2019, foram convidados a manifestar interesse todos os 378 (trezentos e setenta e oito cursos) cursos cadastrados no SICCAU. Em relação aos critérios de participação, 193 (cento e noventa e três) cumpriam os requisitos de 10 anos de atividade e 5 de reconhecimento. Desses, 86 (oitenta e seis) apresentavam Conceito Preliminar de Curso (CPC) 4 ou 5, e 33 (trinta e três) se enquadravam nos critérios de regularidade de cadastro no SICCAU com importação de listas de egressos.

Do total, 34 (trinta e quatro) cursos manifestaram interesse em participar da Edição Piloto.

Após análise de atendimento aos critérios para candidatura, 19 (dezenove) cursos se qualificaram, cerca de 60% (sessenta por cento) dos cursos aptos.

Em atendimento aos critérios de distribuição regional e variedade de natureza institucional, conforme estabelecido na DPOBR-0060-05_2016-4, 6 (seis) cursos foram convidados a participar das etapas seguintes.

7.2 RELATÓRIO DE AUTO AVALIAÇÃO (RAA)

O Relatório de Auto Avaliação (RAA) serviu como balizador para o início do processo de acreditação, descrevendo sucintamente o curso e como ele atendia às condições requeridas, incluindo o projeto pedagógico, a história do curso, descrição do quadro docente e discente, conteúdos programáticos, cargas horárias, metodologias, formas de avaliação, estrutura física, entre outros.

O RAA foi o ponto de partida para a apreciação inicial do curso pelos avaliadores e identificação dos pontos a serem verificados na visita *in loco*.



O relatório seguiu um roteiro específico que consistia de questões relativas aos principais temas avaliados no processo de acreditação, constituindo-se de 40 (quarenta) perguntas que abrangeram as 5 (cinco) dimensões listadas a seguir:

- Dimensão Institucional - histórico e contexto, comunicação com os estudantes, saúde do estudante e evasão;
- Dimensão Pedagógica - diretrizes curriculares, projeto e formação, carga horária, pesquisa e extensão, atividades complementares, estágio supervisionado e Trabalho Final de Graduação;
- Dimensão Corpo Docente e Técnico - proporção docente/discente, seleção, valorização e qualificação;
- Dimensão Recursos Materiais - estrutura física, acessibilidade, biblioteca, laboratórios, ambientes de experimentação, instalações e equipamentos; e
- Dimensão Suplementar - intercâmbio e internacionalização, viagens orientadas de estudo, concursos e destaques.

Recomendou-se que as respostas fossem construídas de forma coletiva, sobretudo, com o envolvimento da Coordenação, Colegiado, Departamento e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), por meio de realização de reuniões temáticas conforme os temas do questionário, e que fosse assinado pelo NDE;

Foram propostas respostas discursivas, sendo algumas desdobradas em três etapas, conforme recomendações a seguir:

1. Planejamento - O PPC é o principal documento de orientação para o desenvolvimento do curso. Ele reflete os desejos e as intenções institucionais para a implantação e o funcionamento do curso, elaborado pelo NDE e demais instâncias do curso/IES, com todo o esmero e conhecimento da legislação de ensino e demais normativos legais. Descrever como o tema e os tópicos estão previstos no PPC e demais documentos do curso, ou seja, como o curso foi pensado e planejado.

2. Desenvolvimento - Muitas vezes as intenções previstas no PPC não conseguem ser implementadas por diversas razões alheias, ou não, às condições da IES, do curso ou dos próprios dirigentes e colaboradores dessa estrutura. Em alguns casos essas adequações, momentâneas ou permanentes, são necessárias para garantir o bom funcionamento do curso. Contextualizar como o tema e os tópicos previstos no PPC e demais documentos do curso vêm sendo desenvolvidos na prática.

3. Resultados e Avaliação - A flexibilidade e a ousadia de adequação do que foi previsto, usando a implantação para fomentar ajustes de rota, é um processo natural de amadurecimento. Da mesma forma, admitir a existência de dificuldades e encará-las é parte do processo. Muitas vezes soluções criativas geram resultados melhores do que o que poderia ter sido planejado. Avaliar como o desenvolvimento, na prática, demonstrou a necessidade de adequação do previsto, e diante de dificuldades surgidas durante o desenvolvimento, como foram feitos os ajustes.

Ao Relatório de Auto Avaliação (RAA) foram anexados os seguintes documentos, devidamente identificados e com data:

- projeto pedagógico do curso vigente;
- estrutura curricular com carga horária vigente;
- regulamentação de atividades complementares;
- regulamentação de estágio curricular supervisionado;
- regulamentação de trabalho final de graduação;
- regulamentação de pesquisa, extensão e monitoria;
- relação de corpo docente e técnico;
- relação de participação em eventos e premiações;
- trabalhos teóricos e práticos dos acadêmicos.



Foi permitido anexar outros tipos de informação julgadas pertinentes, como conteúdos programáticos das disciplinas, fotografias, tabelas, plano de cargos, carreiras e remuneração e outros documentos, nos apêndices, sem retirar o foco da narrativa.

Após a devida instrução do RAA, quanto à forma e à suficiência de conteúdo, todos os 6 (seis) cursos foram considerados aptos para a etapa seguinte.

7.3 RELATÓRIO DE VISITA (RV)

A Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEF-CAU/BR) abriu processo de candidatura e seleção de avaliadores para a edição piloto, atendendo aos critérios estabelecidos na DPOBR-0060-05_2016-4, homologados pela Deliberação nº19/2019_CEF/CAU/BR.

Dentre os critérios retromencionados, destacamos que os candidatos deveriam ser graduados em curso de Arquitetura e Urbanismo; possuir registro profissional ativo e regular no CAU; e comprovar docência em cursos de Arquitetura e Urbanismo e/ou contar com experiência profissional nas áreas de atribuição profissional estabelecidas pela Lei nº 12.378, de 2010, com 10 anos de experiência devidamente comprovada.

Preferencialmente, os candidatos deveriam ter experiência prévia como avaliador do INEP ou do Sistema ARCU-SUL.

Ao todo, 86 (oitenta e seis) arquitetos e urbanistas de 22 (vinte e duas) diferentes UF atenderam ao edital de convocação para seleção de avaliadores. Destes, 53 (cinquenta e três) foram considerados aptos pelo tempo de experiência mínimo e sem conflitos de interesse, conforme Lei nº 12.813, de 2013; 48 (quarenta e oito) estavam com o registro profissional ativo e regular. Neste universo, 25 (vinte e cinco) foram selecionados, 17 (dezesete) convidados para a capacitação e 15 (quinze) foram convocados, pois 2 (dois) não puderam atender ao convite.

A seleção e a capacitação não garantiam a convocação para ser avaliador na edição piloto, que foi organizada entre os avaliadores conforme disponibilidade de agenda e após analisados possíveis conflitos de interesse.

Em julho de 2019, foi realizada a capacitação para compor o Banco de Avaliadores do Projeto de Acreditação de Cursos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e participaram 15 (quinze) arquitetos e urbanistas de diversas UF, selecionados por chamada pública conforme os critérios estabelecidos na DPOBR-0060-05_2016-4 e homologados pela Deliberação 19/2019 CEF/CAU/BR.

Os 15 (quinze) arquitetos e urbanistas selecionados para a capacitação assinaram o mesmo Termo de Compromisso e Conduta Ética que os demais envolvidos, garantindo o sigilo e confidencialidade do processo.

Durante a capacitação em São Paulo, a equipe técnica do Comitê Executivo do Projeto Piloto de Acreditação (Ceppa) apresentou o calendário e a metodologia da visita *in loco*, assim como os instrumentos, os critérios e as expectativas da avaliação.

Foi observada a importância da transparência e da imparcialidade no processo como princípio fundamental à qualidade da avaliação e ao compromisso ético para com o Projeto de Acreditação de Cursos do CAU.

As avaliações dos 6 (seis) cursos selecionados tiveram início em agosto de 2019, a partir da análise das disponibilidades de agenda dos avaliadores, dos conflitos de interesse, e dos Relatórios de Auto Avaliação (RAA) preenchidos e encaminhados pelos cursos selecionados.

À Comissão Avaliadora (CAV) competiu a apreciação e a análise dos Relatórios de Auto Avaliação (RAA) e do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), bem como a realização de visitas *in loco* aos cursos, com elaboração do Relatório de Visita (RV).

Para a realização das 6 (seis) visitas *in loco*, foram designados e alternados entre si, 3 (três) avaliadores da CAV e 2 (dois) observadores da Ceppa. As visitas tiveram duração de quatro a cinco dias, conforme complexidade do curso, envolvendo a participação integral dos 5 (cinco) profissionais designados.



As visitas *in loco* ocorreram durante o semestre letivo e foram acordadas com antecedência. A metodologia compreendeu entrevistas a toda a comunidade (estudantes, docentes, arquitetos e urbanistas, corpo diretivo, etc.), avaliação dos trabalhos dos estudantes e da estrutura física do curso, verificando, validando ou refutando o RAA previamente encaminhado.

A agenda contemplou, entre outros:

- visita às instalações, incluindo a totalidade dos ambientes (laboratórios, salas de aula, salas administrativas, de professores, biblioteca etc.) e foi feita de forma qualitativa e flexibilizada;
- encontros individuais de forma restrita, com diferentes grupos que compõem o curso (corpo administrativo incluindo agentes administrativos, bibliotecários e integrantes da gestão superior, coordenador do curso, professores, grupo expressivo de estudantes e egressos), para uma visão comparativa dos pontos positivos e negativos do curso;
- apreciação dos trabalhos dos estudantes, levando-se em consideração o nível de complexidade e de maturidade dos trabalhos, representação gráfica e resolução técnica, construtiva e estrutural;
- apreciação das habilidades e da produção prática e acadêmica dos professores, procurando estabelecer a ligação entre estas experiências e a disciplina que cada professor ministra e a forma como esta experiência é aproveitada em cada disciplina;
- observação de ateliês de projeto, aulas, seminários e outras atividades didáticas, como meio de experimentar o curso em seu funcionamento no dia-a-dia, estabelecendo conversas informais;
- reunião da CAV para elaboração do Relatório da Visita (RV) para fins de acreditação de curso, com a descrição completa e a conclusão da visita, a comparação com o RAA, as condições atendidas, as condições não atendidas e as pendências.

À CAV foram disponibilizados todos os arquivos digitais do processo, incluindo a Matriz de Mobilidade do curso desenvolvida pelo Sistema de Informações Geográficas (IGEO) do CAU, além de um roteiro para a apresentação do Projeto de Acreditação de Cursos do CAU ao Curso, modelo do roteiro de entrevista e anotações de avaliação, modelo do Relatório de Visita, Tabela de Avaliação com modelo de preenchimento e Tabela de Avaliação com expectativas;

As Tabelas de Expectativas e Avaliação tratam das questões constantes do Relatório de Auto Avaliação (RAA) contemplando:

- Histórico, quantitativos e evolução e contextualização do curso;
- Avaliação institucional;
- Comunicação e ouvidoria;
- Saúde do estudante e apoio psicológico;
- Evasão;
- Princípios, perfil e formação generalista;
- Ensino de Projeto;
- Problemas latentes de interesse coletivo e social;
- Ecologia e sustentabilidade;
- Patrimônio;
- Planejamento e desenho urbano;
- Ensino de teoria, história e crítica;
- Tectônica e tecnologia;
- Conforto e desempenho;
- Desenho, expressão gráfica e *Building Information Modeling* (BIM);



- Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Ensino a Distância (EaD);
- Ética e prática profissional;
- Núcleos de conhecimento de fundamentação e profissionais;
- Carga-horária
- Distribuição de carga-horária;
- Pesquisa;
- Extensão;
- Monitoria;
- Atividades complementares;
- Estágio;
- Trabalho Final de Graduação (TFG);
- Relação docente/discente;
- Qualificação docente;
- Valorização docente;
- Prática profissional docente;
- Corpo técnico;
- Biblioteca;
- Laboratórios de informática;
- Laboratórios de experimentação;
- Estrutura física;
- Espaços complementares;
- Intercambio;
- Visitas;
- Premiações;
- Destaque.

Na Edição Piloto, a atividade de avaliação teve caráter honorífico e a CEF-CAU/BR assumiu as despesas de deslocamento e diárias de 5 (cinco) visitas *in loco*. O custo total dessas visitas foi de R\$ 123.570,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e setenta reais), perfazendo cerca de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por visita de 4 (quatro) dias, envolvendo 5 (cinco) profissionais. O CAU/SP assumiu as despesas de deslocamento e diárias da sexta visita *in loco*.

7.4 MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA

Os Relatórios de Visita (RV), assinados pelos avaliadores da Comissão de Avaliação (CAV), foram encaminhados aos 6 (seis) coordenadores dos cursos para apreciação e 4 (quatro) cursos enviaram suas observações.

As observações dos 4 (quatro) cursos foram enviadas à CAV para reavaliação, respondidos e, mais uma vez, reencaminhados à CEF-CAU/BR, recomendando a outorga do Certificado de Acreditação para 3 (três) cursos.

A versão final do Relatório da Visita foi apreciada pelo Comitê Executivo, concedendo a acreditação para os 3 (três) cursos recomendados pela CAV.



O processo foi enviado, apreciado e acolhido pela CEF-CAU/BR, que o encaminhou ao Plenário do CAU/BR para homologação em janeiro de 2020, durante a realização de sua 98ª Reunião Ordinária.

Na ocasião, o Plenário do CAU/BR solicitou à CEF-CAU/BR, esclarecimentos mais detalhados acerca dos critérios e metodologias que instrumentalizaram o Projeto Piloto de Acreditação de Cursos pelo CAU.

7.5 OUTORGA DO CERTIFICADO

Apenas os cursos de Arquitetura e Urbanismo aprovados no processo de Acreditação serão encaminhados ao Plenário do CAU/BR para homologação e outorga do outorga do Certificado de Acreditação pelo CAU/BR.

A relação dos Cursos de Arquitetura e Urbanismos certificados na Edição Piloto, após homologação pelo Plenário do CAU/BR, deverá constituir um catálogo de cursos acreditados no país a ser divulgado no sítio eletrônico e publicações do Conselho.

A CEF-CAU/BR propõe que a Outorga dos Certificados de Acreditação aos cursos participantes da Edição Piloto ocorra durante a 101ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR.

8. RESULTADOS

8.1 CURSOS RECOMENDADOS À ACREDITAÇÃO

Os cursos recomendados à Acreditação apresentaram em seus RV observações como:

- sobre os perfis e padrões de qualidade, o curso cumpre os aspectos da relação docente/discente, dos laboratórios e equipamentos;
- os Trabalhos Finais de Graduação foram examinados e comparados às notas atribuídas, observando-se a qualidade e o rigor nas análises das bancas de avaliação, correspondendo às expectativas devido à participação de arquitetos e urbanistas nas orientações, do avaliador externo e interno ligados à área de conhecimento do trabalho, manifestando bastante coerência nos resultados. Apresentam excelência ao observar as atribuições profissionais, bem como as questões de relevância social e sustentáveis;
- TFG desenvolvido com atividades distintas: I) Orientação Acadêmica, necessária para que o aluno desenvolva a pesquisa que irá auxiliá-lo a formular com clareza os objetivos, a conceituação e os conteúdos pertinentes a sua temática e especificidades do seu trabalho, articulando as demais atividades; II) Exercício Projetual, que visa orientar o estudante na elaboração do projeto escolhido; esta atividade é desenvolvida em Ateliê com orientação individual; III) Fundamentação e Crítica, que contempla o aprofundamento de questões relativas a aspectos específicos do edifício e da cidade, às questões sociais e ao comportamento ético do futuro profissional;
- a banca final de avaliação do TFG considera o trabalho escrito, projetual e a defesa oral sob critérios claros e coerentes com o perfil profissional proposto para o egresso;
- muita produção em Ateliê, tanto no desenvolvimento de projetos usando pranchetas ou computadores, como o uso intensivo de maquetes física e eletrônica;
- ressalta-se o caráter social verificado nos conteúdos programáticos das disciplinas de ateliê, em que o contexto regional é o principal tema desenvolvido pelos acadêmicos;
- forte atuação na área da pesquisa com importante contribuição científica;
- o curso apresenta plena dedicação dos docentes, diálogo intenso e contínuo entre docentes e discentes, envolvimento dos estudantes com o curso, prática de pesquisa tanto no decorrer das disciplinas quanto na produção de projetos para concursos nos quais têm obtido alguns prêmios e destaque;



- há representação estudantil na forma de Centro Acadêmico com expressiva participação no processo pedagógico;
- destaque especial para uma coerência entre o projeto pedagógico, atribuições profissionais previstas em lei e a mobilidade dos egressos via SICCAU, demonstrando o papel importante no contexto regional. Ao observar os mapas e as atividades desenvolvidas, comprova-se a coerência das atividades registradas com os temas abordados;
- prática do conceito da “integração” entre as disciplinas, como cerne do ensino e aprendizado, sobrepondo as diferentes áreas de estudo em projetos comuns, que enfatizam a indissociabilidade entre os campos de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Tecnologia, Conforto Ambiental e Teoria e História;
- sistema de avaliação continuado, com apresentações abertas de trabalhos dos estudantes e debates que contam com a participação de docentes e discentes;
- capacidade de atingir a outras realidades e demandas nacionais, comprovando a qualidade da aprendizagem e as possibilidades profissionais dos seus egressos;
- a qualidade do ensino de Arquitetura e Urbanismo do Curso, contida em todos os eixos disciplinares, possibilita a formação de profissionais aptos à inserção no mercado de trabalho, em diferentes frentes de atuação: escritórios de Arquitetura e Urbanismo, órgãos públicos e no segmento acadêmico.

8.2 CURSOS NÃO-RECOMENDADOS À ACREDITAÇÃO

Os cursos não recomendados à Acreditação apresentaram em seus RV observações como:

- o curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo avaliado atende integralmente às Diretrizes Curriculares Nacionais e parcialmente aos Perfis de Área e Padrões de Qualidade estabelecidos pelo Instrumento de Acreditação do CAU/BR, principalmente no que diz respeito ao Trabalho Final de Graduação, aos conteúdos curriculares, a proporção entre número de discentes/docente, técnicos treinados para apoio aos laboratórios e adequação de laboratórios específicos;
- disciplinas de Planejamento e Desenho Urbano ministrados por profissionais de outras áreas de formação;
- apenas 25% dos professores da IES avaliada tinham titulação de Arquiteto e Urbanista;
- o curso funcionou por três anos sem professores arquitetos e urbanistas;
- orientação do TFG não é exclusividade de docentes Arquitetos e Urbanistas e temas abordados não obrigatoriamente relacionados com as atribuições profissionais de Arquitetos e Urbanistas, nem se configuram como propostas de projeto com soluções espaciais para questões ou problemas urbanos, edifícios ou paisagísticos e sim trabalho monográfico;
- a carga horária do curso é igual para todas as disciplinas, inclusive para as de projeto e de planejamento urbano; o que impacta sobremaneira na ênfase necessária para os conteúdos curriculares dos projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo; além do desenvolvimento das competências necessárias para o gerenciamento de construções, fundamentais para a formação do profissional Arquiteto e Urbanista;
- disciplinas de projeto que não respondem às questões sociais e culturais locais e temas que privilegiam o atendimento às demandas do mercado no que diz respeito a Projeto de Edificações, Gestão e Execução de Obras sem a devida ênfase às questões da paisagem e da cidade;
- pela análise das ementas, percebeu-se uma fragilidade da estrutura na disciplina de Estúdio de Arquitetura (Projeto de Edificação), com conteúdo programático ambicioso e superdimensionado para a carga horária proposta;
- os conceitos de sustentabilidade aparecem na evolução do PPC, mas demandam a integração de todos os componentes para sua solidificação;



- o acesso aos trabalhos não permitiu a compreensão dos critérios e procedimentos de avaliação aos quais foram submetidos. Situação esta que não possibilitou o entendimento do processo de acompanhamento dos resultados;
- os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) sintetizados no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) apontam para uma predominância nas áreas de projeto e de execução de obras, divergindo assim, do foco proposto pelo curso de graduação analisado, que é na área de planejamento e gestão urbana; fato este corroborado pelas entrevistas realizadas com os profissionais locais, embora, registre-se que os dados de RRT na área de Planejamento Urbano sejam historicamente baixos, por conta do caráter coletivo e interdisciplinar das realizações;
- no que diz respeito a linha de Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo, notou-se que o conteúdo se concentra apenas em História, em detrimento das teorias;
- alguns pontos merecem um olhar cuidadoso, como: integração das disciplinas em todos os seus aspectos; questões regionais/locais nos aspectos de sustentabilidade e meio ambiente; rebatimento dos diagnósticos urbanos nos exercícios práticos; interesse pelo patrimônio construído; adequação dos laboratórios: conforto ambiental, maquetaria, canteiro experimental, materiais de construção e técnicas retrospectivas; utilização do laboratório de tecnologia da construção, de inovação e realidade virtual - existentes; desenvolvimento prévio das habilidades de expressão e representação gráfica; adequação da carga horária de estágio/supervisão; incentivo à pesquisa científica e extensão.

9. ENCAMINHAMENTOS

9.1 Encaminhar o presente relatório para apreciação pelo Plenário do CAU/BR durante sua 100ª Reunião Plenária Ordinária.

9.2 Propor ao Plenário do CAU/BR a outorga do certificado de acreditação aos cursos de arquitetura e urbanismo participantes desta edição piloto que atenderam aos critérios para acreditação, nas categorias administrativas Pública Federal, Pública Municipal e Privada sem fins lucrativos.

9.3 Propor a divulgação do resultado durante a 101ª Reunião Plenária do CAU/BR.

9.4 Solicitar a convocação dos coordenadores dos cursos acreditados, indicando o centro de custos 1.01.01.008 - PROJETO - Acreditação de cursos de Arquitetura e Urbanismo do CAU (Projeto Piloto) para as respectivas despesas de deslocamento.

9.5 Solicitar à presidência o envio de ofício de agradecimento aos avaliadores de curso que contribuíram para a realização do Projeto, bem como a todos os cursos que se prontificaram a serem avaliados.

10. CONCLUSÃO

O Projeto de Acreditação de Cursos do CAU constitui um processo ao qual os cursos aderem de forma voluntária, cujo objetivo é certificar a qualidade da formação profissional por meio de parâmetros, entre os quais os Perfis da Área & Padrões de Qualidade para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo.

O processo de Acreditação de Cursos não visa a uma elitização dos cursos, mas sim à valorização das iniciativas de qualidade, sendo referência e exemplo para outros, e assim, elevar a qualidade da formação profissional como um todo.

Esta edição piloto abrangeu a totalidade do curso, considerando o contexto institucional, projeto pedagógico, recursos humanos e condições de oferta, respeitando metodologias e abordagens locais, inovadoras e experimentais, com maior ênfase na qualidade e conteúdo do que em requisitos quantitativos e documentais.

O material ora apresentado relata a forma positiva como o Projeto Piloto se desenvolveu e pode conhecer realidades diferentes dos cursos de arquitetura e urbanismo nas 5 (cinco) regiões do país no sentido de calibrar os documentos referenciais de identificação de qualidade de ensino e formação.



Diante do exposto, encaminhamos o presente relatório, assinado pela CEF-CAU/BR, ao Plenário do CAU/BR para apreciação e aprovação dos resultados do Projeto Piloto.

Brasília, 31 de janeiro de 2020 (90ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/BR) *

ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA
Coordenadora CEF-CAU/BR

JULIANO XIMENES PONTE
Coordenador-adjunto CEF-CAU/BR

HÉLIO CAVALCANTI DA COSTA LIMA
Membro CEF-CAU/BR

HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ
Membro CEF-CAU/BR

JOSÉLIA DA SILVA ALVES
Membro CEF-CAU/BR

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Membro CEF-CAU/BR

*Revisado e atualizado em 6 de março de 2020 (91ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/BR).